



Município de Capanema - PR

LEI Nº 40, DE 08 DE MAIO DE 1977.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono o seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir ao orçamento Geral para o exercício de 1977, um Crédito adicional Especial na importância de Cr\$ 800,00(oitocentos cruzeiros), conforme se especifica a seguir:

Unidade Orçamentária	- Câmara Municipal
Classificação Funcional	- 0101002.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.
Categoria Econômica	- 3150 – Despesas de Exercício anteriores Cr\$ 800,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata esta lei, fica autorizado o cancelamento de igual importância no Orçamento Vigente como segue:

Unidade Orçamentária	-Câmara Municipal
Classificação Funcional	-0101002.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
Categoria Econômica	-3132 – Outros Serviços de Terceiros Cr\$ 800,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de maio de 1977.

Registre-se e Publique-se

ROLANDO DEMETRIO MARUSSI
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ SARI
Secretario Financeiro